



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ATA

Ata nº 01/2020 da Reunião com os Docentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, realizada no dia **17 de dezembro de 2020**, às 08h00min, por vídeo conferência, com a participação dos Professores: Dra. Carolina Weigert Galvão, Dr. Adriel Ferreira da Fonseca, Dra. Amanda Regina Godoy Baptistão, Dr. David de Souza Jaccoud Filho, Dr. Eduardo Augusto Agnellos Barbosa, Dr. Fabrício Tondello Barbosa, Dr. Luiz Claudio Garcia, Dr. Neumarcio Vilanova da Costa, Dra. Maristella Dalla Pria, Dra. Neyde Fabíola Balarezo Giarola, Dr. Rafael Mazer Etto, Dr. Rodrigo Rodrigues Matiello, e Dr. Pedro Henrique Weirich Neto. A professora Carolina Weigert Galvão, Coordenadora do PPG-Agronomia, deu as boas vindas a todos e passou a tratar dos seguintes assuntos. **Assunto 01:** Resolução CEPE 2020.8 – Novo Regulamento do PPG-Agro/UEPG. A professora Carolina informou que o novo regulamento foi aprovado em março de 2020, após quase 4 anos de tramitação. Para a elaboração do novo regulamento do PPG-Agro foram seguidas (a) as diretrizes repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que tinham intuito de aprimorar e deixar em consonância os Regulamentos do PPGs da UEPG, (b) e as demandas detectadas pelo Colegiado do PPG-Agro após reunião com o Coordenador de área – Ciências agrárias I e após análise do relatório de avaliação quadrienal 2013-16 do PPG-Agro/UEPG realizada pela comissão de área da CAPES. A Professora Carolina informou o link para que os docentes acessem o novo regulamento, o qual já se encontrava disponível na página do PPG-Agro: https://ppgagro.sites.uepg.br/public/arquivos/regulamentos/RESOLUCAO_CEPE_N2020.8.pdf, e passou a tratar dos principais pontos (Área de Concentração do PPG-Agro e Disciplinas) que sofreram mudanças no regulamento do PPG-Agro (I) Área de Concentração, que agora passaram a ser duas, (a) Ciências do Solo e Recursos Ambientais e (b) Fitotecnia e Fitossanidade, e a manutenção das linhas de pesquisas já pré-existentes no Regulamento antigo, (a) Uso e Manejo dos Recursos Ambientais, (b) Melhoramento e Manejo de Culturas e (c) Manejo Fitossanitário. Quanto às (II) Disciplinas, a professora Carolina informou que estrutura curricular do PPG-Agro da UEPG é composta por disciplinas que visam propiciar a formação específica nas áreas de concentração: **a) Ciência do Solo e Recursos Ambientais e b) Fitotecnia e Fitossanidade**. No Quadro Estrutura Curricular disponível no site do PPG-Agro: <https://ppgagro.sites.uepg.br/disciplinas>, encontram-se as informações sobre as disciplinas ofertadas, com os respectivos códigos de referência, nomes, créditos totais, carga horária e áreas de concentração. As disciplinas anotadas com a letra **C** são disciplinas de **Área de Concentração**; as letras **DC** indicam disciplinas de **Domínio Conexa** e a letra **O** indica as disciplinas **Obrigatórias**. Informou que após consulta a Procuradoria Jurídica da UEPG, os alunos que ingressaram antes de março de 2020 podem optar em seguir o Novo ou o Antigo Regulamento, conforme norma mais benéfica para o discente, já que o Novo Regulamento não apresenta regra de transição. **Assunto 02:** Editais. Edital n. 16/2020 - Seleção Mestrado/Doutorado – 2021. A professora Carolina informou que devido a atual situação atípica, do Covid-19, suscitaram-se algumas mudanças para a presente Seleção de Mestrado/Doutorado – 2021, em relação às anteriores, que seriam (a) a seleção já contempla as duas novas áreas de concentração do PPG-Agro e suas respectivas linhas de pesquisa, conforme Resolução CEPE 2020.8 – Novo Regulamento do PPG-Agro/UEPG; (b) o período de matrícula dos aprovados na Seleção é 01 de março a 30 de julho de 2020; a extensão de tal período é para possibilitar a participação de discentes da graduação e do mestrado, que concluirão seus cursos até 30 de julho de 2021, em decorrência da alteração dos calendários acadêmicos. (c) o número específico de vagas por professor e a possibilidade de escolha de 2 (dois) prováveis orientadores; caso o professor escolhido como primeira opção tiver preenchido todas as vagas disponibilizadas para orientação, o discente será encaminhado para o professor escolhido na 2ª opção. A professora Carolina ainda salienta que os discentes aprovados na Seleção Mestrado/Doutorado – 2021 só poderão realizar a matrícula junto ao PPG-Agro após obtenção da titulação exigida, mediante comprovação documental. A partir de dúvidas levantadas pelos professores, a professora Carolina informa que, (a) se no momento em que o aluno realizar sua matrícula junto ao PPG-Agro, as disciplinas do programa, ofertadas naquele semestre já tiverem iniciado, o discente deverá aguardar nova oferta; Informa

ainda que, com o intuito de minimizar os feitos negativos para os discentes, vislumbra-se a possibilidade de, após aprovado na seleção e antes de efetivar sua matrícula como aluno regular do PPG-Agro, o discente poderá cursar disciplinas do 1º semestre de 2021, como aluno não regular (b) o 1º semestre acadêmico de 2021 bem como início das disciplinas regulares do PPG-Agro está previsto para iniciar no mês de Março. Quanto às Disciplinas Transversais, será conforme calendário da SETI/PR. Edital PPG-Agro n. 17/2020 - Bolsa PDSE- Doutorado Sanduiche no Exterior, considerando o Edital n. 19/2020 da CAPES. A professora Carolina informou que o Edital da CAPES foi encaminhado, logo após sua publicação, a todos os discentes do PPG-Agro para que os interessados em participar da seleção tomassem ciência da documentação exigida pelo Edital CAPES para participação da Seleção. O edital interno do PPG-Agro, foi publicado em 07 de dezembro de 2020, contempla todo o conteúdo do Edital da CAPES e traz as datas, observando os prazos já pré-estabelecidos pela, CAPES para a Seleção interna do PPG-Agro. Salientou que os professores do PPG-Agro serão convidados para participarem da comissão de seleção caso haja inscritos na seleção PNPd. **Assunto 03:** Chamada CNPq n. 25/2020 – Apoio a pesquisa científica tecnológica e de inovação: bolsa de mestrado e doutorado. Grupo de trabalho composto pelos professores: Adriel Ferreira da Fonseca, Carlos Hugo Rocha, Carolina Weigert Galvão, Daniel Ricardo Sosa-Gomez, Eduardo Augusto Agnellos Barbosa, Fabrício Tondello Barbosa e Ricardo Antonio Ayub. Informa que foram solicitadas 4 bolsas de Doutorado e 3 de mestrado. A proposta obteve parecer desfavorável tendo como justificativa de que a proponente, não era coordenadora do PPG-Agro. A professora Carolina informa que houve a interposição de recurso quanto ao parecer e que o PPG está aguardando a decisão quanto ao mesmo. **Assunto 04:** PROAP-CAPES 2020. 1º Parcela: a professora Carolina informou que o PPG-Agro recebeu, referente a 1º parcela do PROAP CAPES 2020, o valor de R\$: 19.271,00 (dezenove mil duzentos e setenta e um reais); e que o planejamento para o uso de tal recurso englobava, (a) o uso pela coordenação, para custeio de professores externos, passagens, diárias e demais eventuais gastos e (b) a distribuição entre os professores conforme número de orientados; a distribuição seguiu orientação de documento enviado pela capes no qual previa, para o Grupo de Ciências Agrárias: G1 do qual o PPG-Agro faz parte, o repasse do valor de R\$: 517,34 (quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) por aluno de mestrado e R\$: 776,02 (setecentos e setenta e seis e dois centavos) por aluno de doutorado. Informou que o PPG-Agro tinha verba remanescente do PROAP CAPES 2019, que a mesma seria utilizada para custeio de publicações, anteriormente aprovadas pelo colegiado do PPG-Agro; porém não conseguiriam utilizar tal remanescente tendo em vista a impossibilidade de realizar pagamentos parciais com PROAP CAPES. Portanto, tendo em vista (a) a não utilização do recurso destinado à coordenação, (b) recurso remanescente do PROAP CAPES 2019, o colegiado decidiu por liberar para uso os professores, seus respectivos valores, do que receberiam referente à 2º parcela do PROAP CAPES 2020. 2ª Parcela: a professora Carolina informa que haverá mudanças no repasse da 2º parcela do PROAP CAPES 2020. O recurso será repassado diretamente, mediante cartão pesquisa, ao coordenador do Programa de Pós-Graduação. Informa ainda que a CAPES está repassando informações procedimentais conforme andamento desse novo processo e que até o atual momento o PPG-Agro não recebeu o repasse da 2º parcela. **Assunto 05:** Plataforma Sucupira. A professora Carolina demonstrou como é a interface da Plataforma sucupira e apresentou algumas informações que são exigidas do Programa; salientou da importância do encaminhamento completo das informações solicitadas aos docentes e discentes, pois o preenchimento completo com todas as informações se faz necessário para que o programa possa ser devidamente avaliado. **Assunto 06:** Auto-Avaliação do PPG-Agro/UEPG. O questionário elaborado com a colaboração de professores e discentes do PPG-Agro. O Questionário será respondido pelos discentes egressos, professores e demais colaboradores do PPG-Agro. A professora Carolina, salienta a importância das informações da Auto-avaliação para inserção na Plataforma Sucupira e subsequente avaliação do PPG-Agro. **Assunto 07:** Site PPG-Agro. A Professora Carolina mostra a nova interface do Site do Programa bem como as principais mudanças em relação ao anterior: (a) agenda para acompanhamento das atividades do PPG-Agro (b) FAQs com as principais dúvidas discentes (c) infraestrutura do Programa, bem como fotos de laboratórios, casa de vegetação, Fazenda Escola, biblioteca, etc. (d) programa das disciplinas do PPG-Agro (e) lista de discentes, docentes, egressos, bem como a vinculação aos seus respectivos currículos Lattes o a Versão Final da Dissertação/Tese Publicada na Biblioteca da UEPG. **Assunto 08:** Critérios para aprovação de atividade remunerada – discentes bolsistas. A professora Carolina apresentou a Portaria Conjunta da CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010, a qual possibilita aos bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país, o recebimento de complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Sendo vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento. Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como

professores nos ensinos de qualquer grau. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente portaria, o bolsista será obrigado a devolver a CAPES ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente. A concessão prevista nesta Portaria não exige o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa. Além dos critérios estabelecidos pela portaria supracitada, mediante votação, os professores do PPG-Agro elegeram os seguintes critérios suplementares: a) Apenas discentes bolsistas do curso de Doutorado poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. b) O início de atividades remuneradas de docência pode ocorrer apenas após 12 meses da matrícula do discente junto ao PPG-Agro. c) Quanto à carga horária permitida: média máxima anual de 12 horas semanais, para discentes que já integralizaram o número de créditos necessários para o curso de doutorado e média máxima anual de 10 horas semanais para discentes que ainda não integralizaram o número de créditos necessários para o curso de doutorado. **Assunto 09:** Regimento 01/2019 PPG-Agro- Critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do PPG-Agro. Informou que o mesmo encontra-se disponível na página do PPG-Agro: https://ppgagro.sites.uepg.br/public/arquivos/regulamentos/Regimento_N01_2019_PPG-AGRO.pdf.

Informou ainda que os Tópicos definidos no Regimento foram baseados em avaliação da capes 2013-2016. Informes: A profa. Carolina informou a intenção da PROPESP de criar secretarias conjuntas da Pós-Graduação a partir de março de 2021. O PPG em Agronomia, o PPG em Engenharia Sanitária e Ambiental e o PPG em Bioenergia terão o auxílio do secretário Luciano Ricardo Fernandes de Lima, o qual ficará alocado no espaço da Pós-Graduação em Agronomia. Na palavra livre o professor David e Rodrigo agradeceram as informações repassadas e a discussão ampla promovida na reunião. O prof. Rodrigo em seguida manifestou sua preocupação em relação ao equilíbrio de orientações entre os professores do Programa e comentou que a forma como o edital nº 16/2020 – PPG-Agro foi montado: indicando o número de vagas disponibilizada por cada professor e permitindo que o aluno informe o orientador pretendido irá ajudar nesse equilíbrio. A profa. Maristella solicitou que a produção e o ranqueamento dos professores sejam apresentados de forma transparente ao término do quadriênio e a profa. Carolina se comprometeu em fazê-lo. Além disso, a Profa. Maristella manifestou preocupação diante da alteração do caráter obrigatório da disciplina de fisiologia vegetal, a qual passou a ser da área de concentração Fitotecnia e Fitossanidade no novo regulamento do PPG-Agro/UEPG. Os profs. Rodrigo e David informaram que compartilham a mesma preocupação da profa. Maristella e mencionaram que os profs não foram consultados em relação a essa mudança. A Profa Amanda complementou informando que tal mudança poderia impactar a política docente do prof. que ministra a disciplina. Diante disso, a profa. Carolina explicou os motivos que levaram o colegiado a aprovar tais mudanças: 1) necessidade de incluir disciplinas importantes no quadro de obrigatórias, como a metodologia da pesquisa científica e escrita acadêmica em inglês, 2) avaliação da grade de disciplinas de cursos nível 6 e 7, as quais mantem disciplinas mais gerais no quadro de obrigatórias, 3) a disciplina de fisiologia vegetal ser ministrada por uma profa. colaboradora do programa. O prof. Pedro sugeriu então retomar esse assunto e discutir de forma ampla a classificação das disciplinas como Obrigatória, da Área de concentração e do Domínio Conexo numa próxima oportunidade. Em seguida o prof. Rodrigo perguntou quando finaliza o mandato dos membros do Colegiado e o prof. Fabrício informou que seria no dia 25 de abril de 2021. Diante do término do mandato da coordenação, o qual estava previsto para o dia 12 de março de 2021, o prof. Eduardo Agnellos demonstrou interesse em se candidatar na eleição para nova coordenação do PPG-Agro. Não havendo mais assuntos a tratar, a professora Carolina Weigert Galvão, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, encerrou a reunião e lavrou a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Carolina Weigert Galvão

Adriel Ferreira da Fonseca

Amanda Regina Godoy Baptista

David de Souza Jaccoud Filho

Eduardo Augusto Agnellos Barbosa

Fabrício Tondello Barbosa

Luiz Claudio Garcia
Neumarcio Vilanova da Costa
Maristella Dalla Pria
Neyde Fabíola Balarezo Giarola
Rafael Mazer Etto
Rodrigo Rodrigues Matiello
Pedro Henrique Weirich Neto.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Garcia, Professor(a)**, em 29/03/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriel Ferreira da Fonseca, Professor(a)**, em 29/03/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Tondello Barbosa, Professor(a)**, em 29/03/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Agnellos Barbosa, Professor(a)**, em 30/03/2021, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Matiello, Professor(a)**, em 30/03/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Regina Godoy Baptistao, Professor(a)**, em 30/03/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mazer Etto, Professor(a)**, em 31/03/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Ayub, Professor(a)**, em 06/04/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Fabíola Balarezo Giarola, Professor(a)**, em 06/04/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maristella Dalla Pria, Professor(a)**, em 09/04/2021, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Weigert Galvao, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia**, em 28/04/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando



o código verificador **0448014** e o código CRC **EC737AD5**.

21.000003366-9

0448014v4